

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS - UNIVERSAL**

**15/05/2017**

**CARGO 09 - Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal)**

Inscrição	PcD	APP	Nome	Língua Portug		Legislação		Conhec Especif		Total		Ordem	
				Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos		Classif
619559-5			DAIANA DA SILVA FERREIRA	7	1,75	8	2,00	15	3,75	30	7,50	1º	1
620441-3			SUZETE BRUM GUIMARAES	9	2,25	7	1,75	12	3,00	28	7,00	2º	2
630137-8			SIMONI MARCIÉLI MAICÁ FIGUEREDO	8	2,00	7	1,75	12	3,00	27	6,75	3º	3
629583-5			DAIANE MUNARI DOLEJAL	8	2,00	5	1,25	13	3,25	26	6,50	4º	4
604469-9			NÉRIA VENAFRE PEREIRA FRAGOSO	9	2,25	5	1,25	11	2,75	25	6,25	5º	5
615123-0			FERNANDA CARVALHO ENGRACIO	8	2,00	6	1,50	11	2,75	25	6,25	6º	6
615928-3			ELYENAI ASSENHEIMER MELO	7	1,75	7	1,75	11	2,75	25	6,25	7º	7

\* Conforme o disposto em edital, durante a validade do presente Concurso, a UFRGS procederá às nomeações de acordo com a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A ordem das nomeações respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

**LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

**15/05/2017**

**CARGO 09 - Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal)**

Inscrição	PcD	APP	Nome	Língua Portug		Legislação		Conhec Especif		Total		Classif	Ordem Nomeação *
				Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos		
619559-5			DAIANA DA SILVA FERREIRA	7	1,75	8	2,00	15	3,75	30	7,50	1º	1
620441-3			SUZETE BRUM GUIMARAES	9	2,25	7	1,75	12	3,00	28	7,00	2º	2
630137-8			SIMONI MARCIÉLI MAICÁ FIGUEREDO	8	2,00	7	1,75	12	3,00	27	6,75	3º	3
629583-5			DAIANE MUNARI DOLEJAL	8	2,00	5	1,25	13	3,25	26	6,50	4º	4
604469-9			NÉRIA VENAFRE PEREIRA FRAGOSO	9	2,25	5	1,25	11	2,75	25	6,25	5º	5
615123-0			FERNANDA CARVALHO ENGRACIO	8	2,00	6	1,50	11	2,75	25	6,25	6º	6
615928-3			ELYENAI ASSENHEIMER MELO	7	1,75	7	1,75	11	2,75	25	6,25	7º	7

\* Conforme o disposto em edital, durante a validade do presente Concurso, a UFRGS procederá às nomeações de acordo com a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A ordem das nomeações respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos.